JUSTIFICATIVA

As ruas do loteamento Capela da Lagoa, localizado no Distrito do Jaraguá, nesta Capital, no Setor 189, quadra 007, da AR-PJ, regularmente aprovado pela Municipalidade, foram denominadas segundo proposta da comunidade local. (Lei nº 11.888 de 21/9/95).

Atendendo à solicitação dos moradores, representados pela Sociedade Amigos da Capela da Lagoa, constante do anexo documento, estamos propondo que as ruas e praças que restaram inominadas sejam também denominadas, consoante proposição dos moradores do local

Os nomes ora propostos, foram aprovados em assembléia dos moradores do local, que aguardam a denominação ora proposta.

Pelas razões expostas espero a aprovação deste Egrégio Plenário.

Sala de Sessões, 19 de março de 1996

VEREADOR ITALO CARDOSO

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S.A. – IMESP